



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 104/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 07 de Outubro de 2019, a Senhora **MARIA HELENA DA SILVA DOS SANTOS (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **ALCEU DOS SANTOS**, matrícula nº **6148**, aposentado por Invalidez em 18/12/2008, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** (Processo TCE/RJ nº 201.458-2/09).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988 c/c artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019).....	R\$ 998,00
---	-------------------

(Novecentos e noventa e oito reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 22 de Outubro de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 637 Página: 06
Data: 30/10/2019